

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços

Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01090-000 Telefone:

PROCESSO 6013.2022/0003688-9

Termo SEGES/COBES № 089178928

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 01/2022/SEGES PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE SÃO PAULO E O BANCO DO BRASIL S.A.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o no 49.269.251/0001-65, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a senhora MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES, portadora da Carteira de Identidade nº 42.235.790 e inscrita no CPF sob o nº 329.278.098-52, conforme delegação de competência prevista no Decreto Municipal no 19.512, de 20 de março de 1984, alterado pelo Decreto nº 54.063, de 3 de julho de 2013, doravante denominada PMSP, e o BANCO DO BRASIL S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 240 andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo senhor RICARDO BACCI ACUNHA, brasileiro, casado, bancário, matrícula no 8596090, portador da Cédula de Identidade no 56.650.039-5 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 553.617.140-20, na qualidade de Gerente Geral, doravante denominado BANCO, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente ADITIVO, para utilização de sistema eletrônico Licitações-e, de acordo com o despacho autorizatório proferido nos autos do Processo 6013.2022/0003688-9, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 O presente ACORDO terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 05 de setembro de 2023, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 O presente ADITIVO será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14 de 24/05/2024. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623/12, com as alterações do Decreto nº 54.779/14.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022/SEGES que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

São Paulo (SP), 31 de agosto de 2023.

MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES Secretária Municipal de Gestão **PMSP**

RICARDO BACCI ACUNHA **Gerente Geral BANCO DO BRASIL**

Testemunhas:

Pela PMSP Pelo Banco

Nome: Nome:

RG: RG:



RICARDO BACCI ACUNHA usuário externo - Cidadão Em 31/08/2023, às 15:05.



Marcela Cristina Arruda Nunes Secretária Municipal de Gestão Em 01/09/2023, às 16:45.



João Paulo de Brito Greco Coordenador(a) II

Em 01/09/2023, às 18:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **089178928** e o código CRC **F11B5643**.